

Termo de Aditamento nº 005/EE/2020 do Termo de Colaboração nº 013/EE/2018 – IMT/EEE

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE Itaquera

PROCESSO: 6016.2017/0051550-4

DOTAÇÃO: 16.10.12.367.3010.2821.3.3.50.39.00.00

OBJETO: Desenvolver atividades de Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT e oferecer atendimento em Escola de Educação Especial – EEE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada SME, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Bruno Caetano e o Lar Mãe do Divino Amor – LEMDA, localizado na Rua Francisco Ziccardi, 420 - Tatuapé, CEP 03335-090, C.N.P.J. nº 54.321.773/0001-07, doravante designada Organização PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais ao final qualificados, assinam o presente Termo de Aditamento :

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o item 1.1 da Cláusula Primeira, inclui o item 2.3 na Clausula Segunda, altera item 3.2, alíneas **a** e **b** da Cláusula Terceira e os itens 4.1e 4.3 da Cláusula Quarta e.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente parceria destina-se ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual, com idade de 18 anos a 30 anos e sendo admitidas no atendimento pessoas com idade superior a 30 anos, desde que matriculadas em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino nas atividades de **Iniciação ao Mundo do Trabalho – IMT** e pessoas com deficiência intelectual, com idade a partir de 08 anos até 17 anos e 11 meses para atendimento **Escola de Educação Especial – EEE**, do 3º ao 5º ano, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.3 As ações previstas nos Planos de Trabalhos aprovados pela SME surtirão efeitos a partir de 1º/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES PARCEIRAS



- 3.2. Serão aplicadas as seguintes faixas etárias:
- a) IMT – pessoas com deficiência intelectual, com idade de 18 anos a 30 anos se não estiver matriculado em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino. Estando matriculado na RME será admitido o atendimento sem limite de idade.
 - b) EEE - pessoas com deficiência intelectual, do 3º ano até o 5º ano da Escola de Educação Especial, com idade a partir de 08 anos até 17 anos e 11 meses.

CLAUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES E VALORES

- 4.1. Serão atendidos: IMT – 85 VAGAS / EEE – 15 VAGAS
4.3. VALOR TOTAL DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 38.363,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo Capital para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio oriundos desta Parceria, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma via arquivada na SME/COGED/DIPAR.

São Paulo, 17 de junho de 2020.

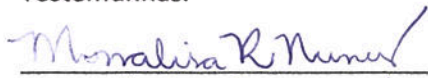


Secretário Municipal de Educação
Bruno Caetano

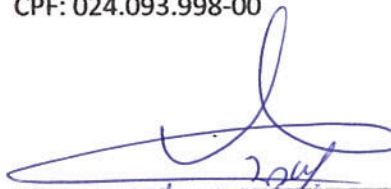


LEMDA – Lar Mãe do Divino Amor
Representante legal: Moacyr Senatore
Cargo: Presidente
RG: 3.445.306-4
CPF: 024.093.998-00

Testemunhas:



Nome: Monalisa Rodrigues Nunes
RG: 32.514.155-1
CPF: 349.769.338-01



Nome: Valéria A. M. Rodrigues
RG: 56454945-5
CPF: 092.604388-00